

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3723/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o tombamento material e imaterial do Clube COMBINADO 5 DE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica tombado como patrimônio material e imaterial da cidade de Niterói o clube COMBINADO 5 DE JULHO, CNPJ n $^{\rm o}$ 30.121.099/0001-40, imóvel sob Inscrição Municipal n $^{\rm o}$ 41822-8, fundado em 05 de julho de 1927, e sua sede pelo seu valor histórico, social, cultural e esportivo, com fundamento na Lei Municipal nº 827/90. localizada na Rua Joaquim Manoel Saraiva, s/n, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24110-225,

I - o tombamento de natureza material da sede não impedirá eventuais melhorias e reformas no imóvel, desde que mantidas as características do mesmo, como sede do Combinado 5 de Julho, na forma do artigo 5º e Parágrafo único da Lei Municipal

II - o tombamento de natureza imaterial consiste na preservação do espaço como sede do Combinado 5 de Julho, a fim de preservar a história do esporte da cidade, a cultura e a memória afetiva vinculada ao local e à instituição como referência à identidade de parte da população de Niterói, na forma do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 827/1990.

Art. 2º. O Departamento de Documentação e Defesa dos Bens Culturais da Secretaria Municipal de Cultura procederá ao registro do Patrimônio Cultural Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Atividades e Celebracões e no Livro de Tombo dos Lugares, conforme disposto no artigo 21, incisos VI e VIII da Lei

Municipal nº 827/90. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 096/2022 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES

COAUTOR: CARLOS EDUARDO FORTES FOLY - DADO

DECRETO № 14.462/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias

para o cumprimento do presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.462/2022 CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGOS	QTD	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
COORDENADOR	01	CC-1	DANDARA MAXINI XAVIER DOS SANTOS AGUIAR
ASSESSOR C	01	CC-3	LETICIA DA SILVA MOTTA

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL

	DE I AZENDA						
CARGO		QTD	SIMBOLO				
	ASSESSOR B	02	CC-2				

DECRETO Nº 14.463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2022. AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.463/2022

CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE

CARGOS	QTD	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
DIRETOR	01	DG	TRANSFERIDO PELO DECRETO Nº 14.418/2022
DIRETOR	01	DG	ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS
∆SSESSOR B	01	CC-2	TRANSFERIDO PELO DECRETO Nº 14 461/2022

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

DAMENTO, ON GRAMENTO E MODERNIER GROEF					
CARGO	QTD	SIMBOLO			
ASSESSOR ESPECIAL 1	01	AE1			
ASSESSOR ESPECIAL 2	01	AE2			
ASSESSOR C	01	CC-3			

DECRETO N.º 14.464/2022

Estabelece as regras e percentuais para concessão de gratificações inerentes aos cargos de Gestor de TICs, Gestor Setorial de TICs, Gerente de TICs, Assessor 1 de TICs e Assessor 2 de TICs, e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os símbolos de Gestor de TICs (TIC 1), Gestor Setorial de TICs (TIC 2), Gerente de TICs (TIC 3), Assessor 1 de TICs (TIC 4) e Assessor 2 de TICs (TIC 5) estabelecidos no Anexo I da Lei 3.704/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das gratificações de tempo integral e trabalho técnico científico para as novas simbologias criadas pela referida

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, o princípio da eficiência:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, VI, "a" da Constituição da República,

DECRETA:



Art. 1º - Os cargos Gestor de TICs (TIC 1), Gestor Setorial de TICs (TIC 2), Gerente de TICs (TIC 3), Assessor 1 de TICs (TIC 4) e Assessor 2 de TICs (TIC 5) estabelecidos no Anexo I da Lei 3.704/2022, farão jus à gratificação de tempo integral no percentual previsto no art. 5º, VI do Decreto 3.969/83 e da gratificação de traballo técnico-científico nos termos do art. 9º da Deliberação nº 2.937/1975.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. Nº 926/2022- Exonera LETICIA DA SILVA MOTTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo

Port. Nº 927/2022- Nomeia LETICIA DA SILVA MOTTA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.462/2022, acrescido das gratificações

Port. № 928/2022- Nomeia ADRIANO JOAQUIM GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.462/2022, acrescido das gratificações

Port. Nº 929/2022- Exonera ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS do cargo de Diretor. DG. da Secretaria Municipal de Planeiamento. Orcamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 930/2022 - Nomeia ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.463/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. Nº 931/2022 - Exonera BEATRIZ GABRIELLI GUIMARÃES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 932/2022 - Nomeia BEATRIZ GABRIELLI GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Rafaela de Oliveira Lopes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Corrigendas

Na Port. No 920/2022, publicada em 23/07/2022, onde se lê: período de 26/07 à 28/08/2022, leia-se: período de 26 à 28 de julho de 2022.

Nas Port. nº 915 e 916/2022, publicadas em 22/07/2022, onde se lê: Camille Ribeiro de Mascarenhas Ferraz, leia-se: Camille Ribeiro de Mascarenhas.

SECRETARIA MNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 2007/2022- Designar o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, os servidores ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002923/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 083/000185/2022.

Despachos do Secretário Retificação de Nome - Deferido - 20/2784/2022 Licença Sem Vencimentos – Indeferido – 20/2813/2022 Pagamento de férias não gozadas - Indeferido - 20/2804/2022 Gratificação Trabalho Técnico Científico - Indeferido - 90/0594/2022 Abono Permanente – Deferido – 20/2408/2022 Adicional - Deferido - 20/2401/2022 Revisão de pagamento de licença – Indeferido – 20/1972/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 040/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a Formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de Água Mineral sem Gás, do tipo garrafa de 500 ml, descartável, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, relativo ao processo nº 130/000130/2022. O Edital e seus nos sites anexos encontram-se disponíveis www.compras.gov.br www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG Nº 03/2022

O Secretário de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 160/0767/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARLON DE SOUZA PRADO - Matrícula nº 1246103-0, em substituição a servidora **BEATRIZ DE JESUS MACEDO** — Matrícula nº **1245249-0** , como fiscal do contrato, relativo ao Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 02/2022 e, despachos contidos no Processo Administrativo nº 160/0767/2021, a contar de 01 de junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 026/2022, de 25 de julho de 2022.

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000253/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para acesso a ferramenta de pesquisa de Banco de Preços, para auxílio na realização da economicidade em atendimento ao Decreto de nº 12.517/2017.

- Sergio Bastos Bittencourt Junior, matrícula nº 241.790-5 1) 2)
- Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula nº 1244.426-0



Art. 2º- Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo n° 090000406/2022. Considerando as informações, documentos espachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: CNAC EXPRESSO COMERCIAL LTDA, CNJP nº 11.897.647/0001-84, no valor de R\$ 13.104,00 (treze mil e cento e quatro reais), para aquisição de tapetes para a sede e demais equipamentos desta Secretaria, tendo em vista a nova nomenclatura, bem como o intenso desgaste e precariedade dos atuais, na forma do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 058/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 14 soleiras de granito para área frontal (fachada) do prédio do gabinete SECONSER; VALOR:R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); Proc.n°040/001164/2022; DATA:23/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 078/2022

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, nistaura Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO №
130001747/2022, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal EDUARDO DA ROCHA BORDALO, matrícula nº 1235.947-9, conforme o descrito no Processso em epígrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos no artigo 123, XIV, da municipal nº 2838/2011. Designando a comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 1218.313-5, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1235.126-0; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; EDILSON TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6; e, RENATO DE FARIAS **MACEDO** SAPUCAIA, matrícula 1235.416-5, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo (Portaria 078/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **indeferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO** 2022: 750002381/2019; 750002382/2019; 750000589/2018; 750004021/2020. Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 22/09/2019 à 28/09/2019 e de 22/09/2020 à 28/09/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 3776 - Marlene de Souza Fernandes, 3679 - Everton Ricardo da Silva Aguiar, 2330 – Carlos de Oliveira Souza:(22/09/2019); 2015 – Maria Domingas da Silva, 3837 – Luciano Augusto Conceição Martins, 2623 – Otelina Candida da Conceição:(23/09/2019); 4594 – Odilia George Zacharia, 1832 – Arlete Ferreira de Freitas, 4023 – Elço Alves:(24/09/2019); 3856 – Henaya Villaça, 1790 – Roberto Carlos de Souza Castro, 3756 – Selma Ferreira, 2865 – Alexandre Santos: (25/09/2019); 3785 - Regina Maria da Rocha, 3532 - Katia Regina Alcantara Santos:(25/09/2019); 3785 – Regina Maria da Rocha, 3532 – Katia Regina Alcantara de Souza, 365 – Jacyara Vieira Serra, 2959 – Marcos Paulo de Carvalho:(26/09/2019); 4211 – Joil da Cunha Cago, 2847 – José Mendonça da Silva, 1277 – Venancia Francisca do Nascimento, 2958 – Wellington Moura Costa, 1574 – Elias Braz, 1541 – Mercilia Borges de Souza:(27/09/2019); 1776 – Ilda Chipolim da Silva, 4104 – Jacyra da Silva Pessoa, 2069 – Jayme da Silva Santos, 2957 – Antonio Paulo Lobato de Faria Bandeira Filho, 2689 – Lucia Maria Ribeiro Fabricio:(28/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "A": 591 – Anna Maria Madeira da Silva:(22/09/2019); 499 – Marilea Regina Pinto da Silva, 542 – Dellyo de Almeida Alvares:(26/09/2019); 378 - Ignaçio Pereira:(27/09/2019); 552 – Jose Carlos Almeida Alvares: (26/09/2019); 378- Ignacio Pereira: (27/09/2019); 552 - Jose Carlos de Sousa:(28/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "B": 473 – Jorge Olinda Rosa:(22/09/2019); 304 – Juarez Dias da Conceição, 139 – Anizia da Silva Correia:(23/09/2019); 442 – Francisco Ribeiro:(26/09/2019); 62 – Augusto Sergio de Souza Menezes, 584 – Rosangela Ximenes:(27/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "F": 4078 – Jose Edilson da Silva Mendonça:(26/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "G": 736 – Shirley Ferreira Cardoso:(24/09/2019); 139 – Lidinalva Felismino das Neves:(25/09/2019); Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": 151 – Adolpho Santos Martins:(25/09/2019); Gaveta de Anjo: 19 – Liz Guerra Lopes:(23/09/2020); 25 - Luiz Nunes Marins:(24/09/2020).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/09/2019 à 21/09/2019e de 15/09/2020 à 21/09/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

Gavetas de Adulto: 4216 - Phelipe Chrispin Viana Chaves Nicacio:(15/09/2019); 2402 - Marilda Pereira da Silva Andrade, 2399 - Severino Antonio da Silva, 2651 - Luiz Lima da Silva, 3938 - Therezinha de Jesus Leandro Maciel, 2965 - Alberto Maria de Freitas:(16/09/2019); 2828 - Edesio Alves Leite, 2970 - Francisca Vieira dos Santos, 2966 - Emerson Soares da Silva, 2967 - Maria de Lourdes do Santos Vieira, 2962 – Evilacio Rosa Toledo, 2964 – Cilas da Silva Pacheco, 2963 – Yolanda de Souza Cavalcanti:(17/09/2019); 377 – Wanda dos Santos da Silva, 2682 – Claudio Dias dos Santos:(18/09/2019); 128 – Jorge da Silva, 2204 – João Batista de Lima, 1796 - Alessandro Silva da Conceição:(19/09/2019); 4547 - Ignorado, 2139



João Angelo da Silva, 2961 - Ignorado, 1823 - Aladir Melo dos Reis:(20/09/2019); 3791 - Valdo Octacilio da Conceição, 1144 - Valdecy Violante Eudoxio, 3803 -Terezinha Ventura de Melo, 1537 – Roseane Silva dos Santos Carvalho, 2960 – Russilda Garcia dos Santos:(21/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "A": 663 – Olivia Luciano dos Santos, 752 – Marlene de Souza Dias:(16/09/2019); 863 – Elvina de Oliveira Braz:(17/09/2019); 407 – Orlando Pereira:(21/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "B": 642 – Luiz Henrique Moreira da Silva Santos:(15/09/2019); 765 - Diego Nascimento:(18/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "F": Maria A. Teles:(20/09/2019); 3956 – Leila Freitas Veneu Emerick:(21/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "G": 716 – Laci Pereira de Araujo:(17/09/2019); 122 João Victor Avelar do Nascimento:(18/09/2019); Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": 149 – Roberto Vitorino Teixeira:(15/09/2019); 150 – Jamerson Diego Santos da Cruz:(21/09/2019); Carneira de Anjo da Quadra "E": 176 – Natimorto:(21/09/2020)

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/09/2019 à 14/09/2019e de 08/09/2020 à 14/08/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

Gavetas de Adulto:396 - Pedro Lucas Gonçalves de Lima, 2094 - Jean Pablo de Jesus, 498 – Maria Cordeiro Pimenta, 749 – Sergio Domingos dos Santos Feitosa, 751 – Wanderley Silva, 4475 – Orlanda Silva de Oliveira:(08/09/2019); 1887 – Luiz Vitorino de Souza, 2586 – Carlos Antonio Leite, 815 – Iolanda da Conceição Gomes da Silva, 1557 – Severino Pedro da Silva, 2536 – Kelvin Sansão Monteiro:(09/09/2019); 1856 – Nelci da Silva Ribeiro, 1215 – Paulo Telles de Oliveira, 2423 – Vilmar Marques Reis, 2968 – Sebastião Ramos:(10/09/2019); 4081 – Fanor Sergio Ferreira Salgado, 3863 – Waldir Alves da Silva, 1406 – Hilda Costa Mafra:(11/09/2019); 3375 – João Fernandes de Sá, 2987 – Carlos Henrique da Silva Laranjeira, 1403 – Pedro Henrique F.:(12/09/2019); 2312 – Maria Madalena Rodrigues, 2327 – Thiago Mendes de Jesus, 2226 – Arthur Ribeiro Segadas, 1127 – Manuel Ferreira de Moura, 3384 – Judith Alves Vicente da Costa:(13/09/2019); 1636 Luiz Felipe Nascimento da Silva, 1933 - Milton Diego Marques de Souza de Oliveira, 3390 - Adrian Leite Monteiro, 2804 - José Luiz da Costa Pinho, 4632 -Oliveira, 3390 - Adrian Leite Monteiro, 2804 - Jose Luiz da Costa Pinho, 4632 - Eudira Braga Pinho: (14/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "A": 801 - Pessoa Não Identificada: (09/09/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "B": 349 - Jacira Carioca Gomes, 636 - Maria Gomes da Silva: (11/09/2019); 783 - Maria da Conceição Fonseca: (13/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "F": 2878 - Jonathan Anolim Bastos H.: (08/08/2019); 2910 - Pessoa Não Identificada: (12/09/2019); 3124 - Rubem Pacheco da Silva: (13/09/2019); 2839 - Pessoa Não Identificada: (12/09/2019); 2830 - Pessoa Jackson Rodrigues de Souza:(14/09/2019); Carneira de Adulto da Quadra "G": 496 – Daniel da Silva Andrade:(10/09/2019); Carneira de Anjo da Quadra "E": 141 – Heitor Soares M. Nogueira:(09/09/2020); 142 – Maria Clara Rodrigues Barcelos Costa:(12/09/2020).

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 014/2022

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: PROCESSO: 190/000591/2020

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES -GN-2350-9); Contrato de Empréstimo N°: 2941/OC-BR; Contrato N° 013/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Empresa COBRAPE − COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28; Objeto: Ordem a Contratada supracitada para paralisar os serviços objeto do Contrato nº 013/2021 (SQC nº 010/2020), a partir de 25 de julho 2022; **Data da Assinatura:** 25 de julho de 2022.

Portaria SMO/UGP/CAF nº 012/2022, de 25 de junho de 2022 Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022 – obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em

visa o que estabelece a legislação em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo nº 750/000722/2022, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Hernande Gomes Flores Filho – matrícula EMUSA nº 043223 e João Pedro Gomes Boechat de Oliveira - matrícula nº 1244.820-0, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022 assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA – para a execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga, especificadas e quantificadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Concorrência Pública SMO/UGP/CAF nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 750/000722/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato SMO/UGP/CAF nº 016/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2021, Processo nº 750/001870/2022. **OBJETO**: prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, in situ, tecnologia inovadora probiótica, que combina microorganismos benéficos, presentes no meio ambiente e altamente eficientes na degradação da matéria orgânica, como bactérias lácticas e leveduras, envolvendo risco tecnológico, para a redução da camada de lodo da Lagoa de Piratininga. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF (Contratada) e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF (Interveniente). **PRAZO**: O presente Termo Aditivo prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2022, o prazo



contratual, findando em 16/10/2022. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. Omitido do DO de 19/07/2022.

Extrato SMO/UGP/CAF nº 017/2022
INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 007/2022, Processo nº 750/000722/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica - Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 4.258.171,50 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.451.0011.5322, Natureza de Despesa: 445.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos 1855 e 1856. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2022.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/CGM/2022

Dispõe sobre a Auditoria Extraordinária a ser realizada pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2022.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

Art. 1º Dar publicidade à Auditoria Extraordinária a ser realizada no ano de 2022 na

entidade da Administração Municipal, conforme o quadro abaixo

Tipo	Objeto	Plano de Auditoria	Órgão/Entidade	Status
OUVIDORIA	Pregão nº 33/2021 e Pregão nº 01/2022, ambos relacionados à aquisição de medicamentos da atenção hospitalar e atenção ambulatorial para atendimento dos usuários da rede de saúde da FMS de Niterói.	2022	FMS	Planejamento e execução de auditoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão Eletrônico nº 020/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 020/2022 em favor da licitante MICROFORT INFORMATICA LTDA ME, CNPJ n^0 24.675.507/0007-03, vencedora do certame com o valor de **R\$ 138.443,20** (cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 605. Processo Administrativo: 210/6817/2022.

Pregão Eletrônico nº 026/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 026/2022 em favor da licitante **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do certame com o valor de **R\$ 18.397,68** (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para o ITEM 1, e R\$ 25.899,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o ITEM 2. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 34490-52-52, Fonte 605. Processo Administrativo: 210/6298/2022.

AVISOS

Pregão Eletrônico nº 029/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 16 de agosto de 2022 a partir das 11h, com início da disputa às 11h30min (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br), acessível através do nº 952005. O Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (MÓVEL/MÓVEL, MÓVEL/FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - LOTE 1, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 210/0439/2021. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site http://www.educacaoniteroi.com.br

IMPUGNAÇÕES

Processo: 210/10165/2022. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022. Impugnante: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. Situação: INDEFERIDO.

Corrigenda: Na publicação do dia 13 de julho de 2022, referente à homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2022, **onde se lê** "A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº3390-30, Fonte 139", **leia-se** "A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº3390-30, Fonte 605".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO- CI 83

A E Q ESPAÇO DA BELEZA EIRELI. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Infração nº 3014 e processo nº 200002142/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

LUIZA MACHADO DE SOUZA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3009 e processo nº 200013001/2021, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.



BANCO BRADESCO S/A. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de Infração

FECARB PET SHOP EIRELI ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de lililação nº 3276, referente ao processo nº 20006757/2022.

FECARB PET SHOP EIRELI ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO dos Autos de Multa nº 4938 e 04702, referente ao processo nº 200015358/2019.

RAÇOES BAGUA SHOPPING RURAL LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do

recurso, referente ao Auto de Infração n° 2702 e processo n° 200008197/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

AMBER COMERCIO DE PET SHOP EIRELI. Ficou decidido o DÉFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2701 e processo nº 200008186/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

OTICA KAL EL LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3018 e processo nº 200008020/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

CRECHE LE PETIT LTDA ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 1110, referente ao processo nº 200005194/2022. **PYLADES DE MAGALHAES MATTOS NETTO**. Ficou decidido o CANCELAMENTO

do Auto de infração nº 2755, referente ao processo nº 200009960/2021.

ESPAÇO WELLNESS CONVIVER LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3903 e processo nº 200005779/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

ESPAÇO WELLNESS CONVIVER LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3904 e processo nº 200005780/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

MARIA CLARA RIBEIRO MARINHO. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 3772, referente ao processo nº 200005960/2022.

CEJOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do

Auto de infração nº 0072, referente ao processo nº 200007134/2022. L S LEMPERT EMPREENDIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2651 e processo nº 200005798/2021.

DILMO MELLO LOPES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3596 e processo nº 200005802/2021.

JOSE ALMEIDA LOPES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração nº 2682 e processo nº 200008792/2021. **LEANDRO RODRIGUES FRANCO**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, eferente ao Auto de Infração nº 2626 e processo nº 200009075/2021

PATRICIA SANTIAGO GUEDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2754 e processo nº 200009958/2021.

ROSA MARIA ALVES SALGUEIRO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2781 e processo nº 200012808/2021. **RUTH MAGALHAES BARRETO**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente

Auto de Infração nº 3600 e processo nº 200012850/2021

LUCIA HELENA SOARES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2784 e processo nº 200001679/2022.

OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 2789 e processo nº 200001674/2022.

MI MARY COOKS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1755 e processo nº 200005831/2022, sendo a penalidade de MULTA.

OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA: Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2663 e processo nº 200007553/2021.

ALVARO MENDES DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2670 e processo nº 200007561/2021.

JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2601 e processo nº 200007563/2021.

DECIO DE BASTOS COIMBRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração n° 2692 e processo n° 200008795/2021. **HEROINO CARNEIRO**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 2752 e processo nº 200009273/2021.

ROBERTO ESTELLITA LINS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2614 e processo nº 200009585/2021.
CLINICAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0306 e processo nº 200005554/2022

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6069 e processo nº 200011418/2021

JARDIM ESCOLA RECREIO INFANTIL LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1108 e processo nº 200004997/2022, sendo a penalidade de MULTA.

ESPAÇO CEL CORPO E LINGUAGEM LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3384 e processo nº 200005035/2022, sendo a penalidade de MULTA. **DUAL SAUDE INTEGRADA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 3818 e processo nº 200008395/2022.

DUAL SAUDE INTEGRADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3819 e processo nº 200008396/2022.

LABORATORIO DOM BOSCO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3832 e processo nº 200009541/2022.

LABORATORIO DOM BOSCO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração n° 3831 e processo n° 200009540/2022. **FABIO LIMA LEOCADIO ME**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 4980 e processo n° 200009436/2022.

EDIVONETE FERREIRA DE NOVAES. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 3908 e processo nº 200008817/2022.

LABORATORIO DE PATOLOGIA CLÍNICA GOLONI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3821 e processo nº 200008267/2022, sendo a penalidade de MULTA. LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3822 e processo nº 200008266/2022, sendo a penalidade de MULTA.

JRMS ACADEMIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Infração nº 3909 e processo nº 200008225/2022, sendo a penalidade de MULTA.



HOSPEDAR HOSPEDAGEM VIP PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3802 e processo n

200005248/2022, sendo a penalidade de MULTA.
REDE VIP RESIDENCIAL HOTELARIA DA TERCEIRA IDADE EIRELI ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0969 e

processo nº 200006357/2021, sendo a penalidade de MULTA.

CLAUDIA DINIZ DE BARROS RODRIGUES. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2306 e processo nº 200004525/2022, sendo a penalidade de MULTA.

HOSPEDAR HOSPEDAGEM VIP PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3902 e processo i 200005254/2022, sendo a penalidade de MULTA.

W P BERBA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de

Infração n° 3278 e processo n° 200007133/2022, sendo a penalidade de MULTA PUBLICAÇÃO – CI 84

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇAO. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 10183 e processo nº 200006182/2020.

JOSE TITO CARNEIRO MARTINS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12485 e processo nº 200006427/2020.

MENINA DOS OLHOS ARTIGOS OTICOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12487 e processo nº 200015583/2019. OTICA MEL ACENTUADA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 12490 e processo nº 200015582/2019.

MARCIO TEIXEIRA VIDAL. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12492 e processo nº 200015845/2019.

COMPETENTE CURSO PREPARATORIO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12901 e processo nº 200000296/2021. CASA DE REPOUSO CAMINHO NOVO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12908 e processo nº 200015367/2019.

COLEGIO ESCREVENDO O FUTURO EDUCAÇÃO LTDA. Ficou decidido a

penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12909 e processo nº 200015596/2019.

COLEGIO ESCREVENDO O FUTURO EDUCAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12911 e processo nº

DOM CORTES RESIDENCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12913 e processo ° 200015605/2019.

DOM CORTES RESIDENCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12914 e processo n° 200015612/2019.

DOM CORTES RESIDENCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12915 e processo

LEANDRO LOPES AGUIAR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 13618 e processo nº 200006440/2020.

ESPAÇO GAFIEIRA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração nº 12912 e processo nº 200015846/2019. **ESPAÇO GAFIEIRA LTDA ME**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração nº 12919 e processo nº 200015847/2019.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 13740 e processo nº 200001011/2018, sendo a enalidade de MULTA

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 12924 e processo nº 200008587/2018,

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5361 e processo nº 200007679/2019.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 12925 e processo nº 200008586/2018, sendo a penalidade de MULTA.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5362 e processo nº 200007683/2019. **BRUNO TELLES MATOS**. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Infração nº 12917 e processo nº 200007062/2018, sendo a penalidade de

BRUNO TELLES MATOS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Multa nº 5390 e processo nº 200004183/2019. T P CEOLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº

0270 e processo n° 200008598/2022, sendo a penalidade de MULTA.

CONSULTORIO PSICOLOGICO WOLPE EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 3385 e processo n°

200004781/2022, sendo a penalidade de MULTA.

REDE VIP RESIDENCIAL HOTELARIA DA TERCEIRA IDADE EIRELI ME. Ficou
decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0970 e

processo n° 200006358/2021, sendo a penalidade de MULTA. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2787 e processo nº 200001683/2022

ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0185 e processo nº 200000718/2021, sendo a penalidade de MULTA

ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6489 e processo nº

200008449/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

MARCOS DE SOUZA LOPES SERVIÇOS DE CABELEIREIROS S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0547 e

processo n° 200003774/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA. Ficou decidido o
DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 6068 e processo n° 200011417/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.



SEVEN HAIR EXTENSION COMRECIO E ESTETICA CAPILAR LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº processo n° 200001680/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. ANIMALAÇOS CLINICA VETERINARIA EIRELI. Ficou decidido o DEFERIMENTO

do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6307 e processo nº 200003738/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ANIMALAÇOS CLINICA VETERINARIA EIRELI. Ficou decidido o DEFERIMENTO

do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6306 e processo nº 200003740/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

SEALAB MEDICAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3817 e processo nº 200006321/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

BEYOND BEATY SALAO DE BELEZA EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3767 e processo nº 200006947/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

KELLY MARTINS DOS SANTOS. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Multa nº 6831 e processo nº 200003749/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

penalidade de ADVERTIENCIA.

RED FLAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

200008269/2022, sendo a penalidade de MULTA.

HOSPEDAR HOSPEDAGEM VIP PARA IDOSOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3901 e processo nº 200005250/2022, sendo a penalidade de MULTA.

VETERINARIA BARRETO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8204 e processo nº 200006708/2022.

WS COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração

nº 0230 referente ao processo nº 200003673/2022.

DOCELAR REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3746 e processo nº 200004057/2022, sendo a penalidade de MULTA.

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0069 e processo nº 200005540/2022. LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0071 processo n° 200005523/2022.

ANIBAL POMPEU FERREIRA NETO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2621 e processo nº 200007162/2022.

SOFT SKIN LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2735 e processo nº 200007116/2022.

MISTERMED SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E M. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2734 e processo nº 200007345/2022. PUBLICAÇÃO – CI 85

RIO DE JANEIRO SERVIÇOS MEDICOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 2736 e processo nº 200007347/2022 ALIMENTAR CANTINAS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1764 e processo nº 200006749/2022.

PROGENES CLÍNICA E CONSULTORIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3907 e processo nº 200006726/2022. VANESCA DE FARIAS STUDIO 13. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3388 e processo nº 200005551/2022. DROGARIA SAUDE E BEM VIVER LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 0268 e processo nº 200005549/2022. DECORDIS EXAMES CÁRDIOLOGICOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 2732 e processo nº 200005548/2022. ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 3748 e processo nº 200005528/2022.

CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇAO DO APRENDER S/S. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1109 e processo nº

200005535/2022.

FISIOTERAPIA AQUA FISH LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3383 e processo nº 200005527/2022.

SUPERMERCADO MASTER 2010 LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1763 e processo nº 200005576/2022.

CENTRO MEDICO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0072 e processo nº 200005098/2022.

CLINICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E PSICOLOGIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2733 e processo nº . 200005567/2022

PROJETO INSIGHT OTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3771 e processo nº 200005570/2022.

ACADEMIA DE GINASTICA NOVA NITEROI EIRELI. Ficou decidido a penalidade

de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3017 e processo nº 200005525/2022. **REUNIDOS COMERCO DE ALIMENTOS LTDA**. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1661 e processo nº 200007176/2022.

REUNIDOS COMERCO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 10936 e processo nº 200007173/2022.

AKENDON VIKIM PETER. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4380 e processo nº 200005640/2022.

POSTO JARDIM UBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração nº 1727 e processo nº 200005546/2022. **FORNELLO DE NITEROI LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4379 e processo nº 200005568/2022.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇAO. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1756 e processo nº 200005633/2022. POMAR DE ICARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2817 e processo n . 200005552/2022

REUNIDOS COMERCO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1659 e processo nº 200005291/2022.



ESPACO VIANNEY LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração nº 3905 e processo nº 200005579/2022.

ROCHA E FONSECA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3828 e processo nº

STAR BEAUTY ADMINISTRAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0984 e processo nº 200005095/2022.

LABORATORIO BLESSING CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0070 e processo nº 200005521/2022.

MANUELA GAMA DA ROCHA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3389 e processo nº 200006706/2022.

BEBETO SALAO E BARBEARIA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3390 e processo nº 200006707/2022.

BLESSING MEDICINA LABORATORIAL DIAGNOSTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0074 e processo n°

MARIA CLAUDIO ALMEIDA ISSA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4789 e processo nº 200005518/2022.

BANCO BRADESCO S/A. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração

nº 3277 referente ao processo nº 200005583/2022.
CENTRO DE TREINAMENTO FISICO PERSONALIZADO DE PIRATININGA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3749 e

processo nº 200005083/2022.

WELLINGTON DE AZEVEDO MACIEL COMERCIO DE ALIMENTOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1754 e processo n° 200006704/2022

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade e MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0070 e processo nº 200005542/2022.

ROCHA E FONSECA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0075 e processo nº 200005575/2022.

BOTECO GRANDE RIO ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 2794 e processo nº

AME CLINIC MEDICINA & EXAMES OCUPACIONAIS LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5759 referente ao processo nº 200015603/2019.

MATHIAS SANDRI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5795 referente ao processo nº 200015860/2019. **EPONINA GUIMARAES MENEZES**. Deixou de receber o Termo de Advertência,

referente ao Auto de Infração nº 2690 e processo nº 200008821/2021.

O PROPRIETARIO DO APTO 302 IVETE RIBEIRO LUCAS. Ficou decidido a

penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3601 e processo nº 200016030/2019

IVETE RIBEIRO LUCAS. Deixou de receber o Informe nº 42/2020 referente ao processo nº 200003504/2020.

JOSE AUGUSTO ALVES DE SOUZA FILHO. Deixou de receber o Termo de

Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2662 e processo nº 200007554/2021. FELIX HERRANZ IGLESIAS. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 4000 e processo nº 200004393/2021.

MYRIAM EDMEE DO COUTO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2753 e processo nº 200009272/2021.

GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6238 referente ao processo nº 200010311/2019. **EYD HENRIQUE VASCONCELOS FILHO**. Deixou de receber o Termo de

Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3993 e processo nº 200004396/2021. ALFREDO DE OLIVEIRA MENDONÇÁ. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5631

referente ao processo nº 200000292/2021.

PUBLICAÇÃO - CI 86

DENISE GUIMARAES ALVES LESSA. Deixou de receber o Termo de Advertência. referente ao Auto de Infração nº 3593 e processo nº 200004440/2021

MARLI PORTO SARDINHA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5662 referente ao processo nº 200000321/2021

MIGUEL BERENGER VIANNA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3588 e processo nº 200004397/2021.

MOURA DE SA CONSTRUÇOES LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência,

referente ao Auto de Infração nº 2686 e processo nº 200008790/2021. CONSTRUTORA WROBEL HILF LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência,

referente ao Auto de Infração nº 3599 e processo nº 200004444/2021.

BENNE RESTAURANTE E CAFÉ LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº

BRUNO CIRILO GONÇALVES ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5936 referente ao processo nº 200005732/2019.

FELINTO GONÇALVES REIS DE ARAUJO. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 3415 e processo nº 200002822/2019. **FELINTO GONÇALVES REIS DE ARAUJO**. Deixou de receber o Auto de Multa nº

6016 referente ao processo n° 200002822/2019.

GERUZA LOURENÇO HIGGINE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3413 e processo n° 200002808/2019.

GERUZA LOURENÇO HIGGINE. Deixou de receber o Auto de Multa n° 5973 referente ao processo n° 200002808/2019.

REGINALDO DUTRA BARROSO. Deixou de receber o Termo de Advertência,

referente ao Auto de Infração nº 2660 e processo nº 200006047/2021.

O PROPRIETARIO DO APTO 206. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5533 referente ao processo nº 200011704/2019.

CAO MANIA COMERCIO LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5675

referente ao processo nº 200000313/2021. CELSO ANTUNES PEDRO. Deixou de receber o Auto de Multa nº $\,$ 6412 referente ao processo nº 200012981/2019.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6218 referente ao processo nº 200009074/2020.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04104 e processo nº 200000593/2020.



FELIPE JOSE ELIAS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5650 referente ao

JOAO EVANGELISTA FERNANDES GONÇALVES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6419 referente ao processo nº 200012974/2019.

KATHARINA HAMMERJCHWIDT. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3416 e processo nº 200002819/2019. KATHARINA HAMMERJCHWIDT. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6027

referente ao processo nº 200002819/2019

DENYSE MARIA SANTINI DE OLIVEIRA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n° 3598 e processo n° 200005801/2021. LINEU PANTALEAO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 3414 e processo nº 200002726/2019.

LINEU PANTALEAO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5994 referente ao

processo nº 200002726/2019 MARISA VELLOSO DE FREITAS ROCHA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2671 e processo nº 200007562/2021.

FRANCISCO NASCIMENTO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2669 e processo nº 200007560/2021. **LUIZ CARLOS AVALONE RAMALHO**. Deixou de receber o Termo de Advertência,

referente ao Auto de Infração nº 2668 e processo nº 200007557/2021.

L E R SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4864 e processo nº 200009676/2018. sendo a penalidade de MULTA.

LABORÁTORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração

nº 4853 e processo nº 200008130/2018. sendo a penalidade de MULTA.

NITPET COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS ART E ALI PARA ANIMAIS LTDA. Ficou
decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4069 e processo nº 200002589/2018. sendo a penalidade de MULTA.

BENTO BARATA RIBEIRO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4092 e processo nº 200016040/2019.

BENTO BARATA RIBEIRO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5926 referente

ao processo nº 200016040/2019. VAREJAO DAS FRALDAS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1588 e processo nº 200005602/2018.

sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIA M4 LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1589 e processo nº 200004103/2018. sendo a

penalidade de MULTA.

DROGARIA M4 LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Multa nº 5327 e processo nº 200012769/2018.

DROGARIA SÃO PAULO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1590 e processo nº 200003853/2018, sendo a enalidade de MULTA

DROGARIA SÃO PAULO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5333 e processo nº 200013725/2018.

DROGARIA SÃO PAULO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1592 e processo nº 200004615/2018, sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIA SÃO PAULO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Multa nº 5355 e processo nº 200012677/2018. **DROGARIAS PACHECO S/A.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1593 e processo nº 200009747/2018, sendo a

penalidade de MULTA.

NILCEIA FERNANDES DE ALMEIDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1683 e processo nº 200007973/2018, sendo a nenalidade de MIII TA

VIGORE STUDIO DE BELEZA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1684 e processo nº 200007750/2018, sendo a penalidade de MULTA

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1685 e processo nº 200007862/2018, sendo a penalidade de MULTA.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Multa nº 5366 e processo nº 200008819/2019.

MADAME CHICK LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1797 e processo nº 200004803/2018, sendo a enalidade de MULTA

LUIZ GIORELLI NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1833 e processo nº 200002167/2018, sendo a penalidade de MULTA.

LUIZ GIORELLI NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5350 e processo nº 200004406/2019

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 126/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve NOMEAR JOANA MARENDAZ YANES GUTIERREZ para exercer o cargo de ASSISTENTE N III, a partir de 19 de julho de 2022.

PORTARIA 134/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 133 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve destituir Bruna Ribeiro Peçanha, da Função Gratificada de Supervisor de Enfermagem, a contar de 23 de maio de 2022.

PORTARIA 135/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar **Bruna Ribeiro Peçanha**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador N I, a partir de 23 de maio de 2022.



PORTARIA 160/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar o empregado Público, **Israel Augusto Marins Morettoni**, Contador, matrícula 2054-0 para exercer a Função de Confiança de Auditor Chefe, a contar de 10/06/2022.

PORTARIA DAF Nº. 020/2022- O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720/030/2021, Contrato nº 020/2022, cujo objeto contratação de software ERP (Enterprise Resource Planning), incluindo licenciamento de uso de sistemas integrados para gestão de compras, gestão de estoques e patrimônio, gestão contábil e financeira, e gestão de contratos, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

FILIPE ABRAM BITTENCOURT MIZRAHI – Assessor de Planejamento e

Programação Orçamentária - Matrícula: 1018-9
VALÉRIA SILVA BRANDINI - Assessor de Projetos e Desenvolvimento – Matrícula:

Suplente: FERNANDA BORBA RODRIGUES SOARES - Gerente de Administração -Matrícula: 1081-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 90/2022. CONCEDER, a contar de 07/05/2022, pensão a ADELIR MAIA TAVARES, viúva do ex – servidor NAZARIO LAURINDO TAVARES, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.188-3, falecido em 07/05/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04 e o artigo 40, $\S7^\circ$, inciso I, o $\S8^\circ$, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310006122/2022.

PORTARIA PRESI nº 93/2022. CONCEDER, a contar de 07/06/2022, pensão a ZILNEA DA SILVA DIAS, viúva do ex – servidor SIDNEY VIDAL DIAS, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 05 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.818-8, falecido em 07/06/2022, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, o artigo 7°, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310006072/2022.

PORTARIA PRESI nº 81/2022. CONCEDER, a contar de 28/05/2022, pensão a DANIEL CAMELO, companheiro da ex – servidora MARTA JANETE DE SOUZA VAZ, falecido em 28/05/2022, aposentado no cargo de Oficial Fazendário- nível 04

VAZ, falecido em 28/05/2022, aposentado no cargo de Oficial Fazendário- nível 04 da categoria VI, matrícula nº 1227.019-7, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c o artigo 7º da E.C. 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/5843/2022.

PORTARIA PRESI nº 91/2022. CONCEDER, a contar de 09/06/2022, pensão a ALDA OLIVEIRA DA COSTA, viúva do ex-servidor JUVENAL RODRIGES DA COSTA, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.038-0, falecido em 09/06/2022, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, o artigo 7º, ambos da E.C. n.º 41/03, o artigo 40 § 7º inciso I, da CRER/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019 conforme

2.288/05 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, o artigo 7°, ambos da E.C. n.º 41/03, o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 310/6000/2022.

PORTARIA PRESI nº 89/2022. CONCEDER, a contar de 11/06/2022, pensão a RENE LUIZ CHAVES SOUZA, viúvo da ex-servidora ELIZABETH GONÇALVES SOUZA, aposentada no cargo de PROFESSOR IIE — NÍVEL SUPERIOR-CATEGORIA VI— DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11220.993-0, falecida em 11/06/2022, de acordo com o artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6°-A,o artigo 7°, ambos do E.C. 41/03, o artigo 40, § 7°, inciso I, do CRFB/88 e o artigo 24 da E.C.103/2019 conforme processo n.º 310/005954/2022.

PORTARIA PRESI nº 92/2022. CONCEDER, a contar de 07/06/2021, pensão a GABRIEL GAMA CHAGAS, filho inválido do ex-servidor PAULO SALOMÃO FERREIRA CHAGAS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — NÍVEL FUNDAMENTAL — CATEGORIA VI — DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11.223.315-3, falecido em 07/06/2021, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da

I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88, conforme processo nº 310/000706/2021.

PORTARIA PRESI nº 94/2022. CONCEDER, a contar de 02/06/2022, pensão a RAYAN RIBEIRO PEREIRA, filho menor da ex-servidora ROSENEA DO AMPARO RIBEIRO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO — CLASSE A — NÍVEL FUNDAMENTAL — REFERÊNCIA XVII — DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.852-2, falecida em 02/06/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/005871/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 07/06/2022, em R\$ 871,02 (oitocentos e setenta e um reais e dois centavos) a pensão mensal de **ZILNEA DA SILVA DIAS**, viúva do ex — servidor **SIDNEY VIDAL DIAS**, aposentado no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 05 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.818-8, falecido em 07/106/2022, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alfinea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas

Proventos do cargo:



Proporcional a 22/35 Avos - Lei nº 3.615/2021 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88 R\$ 485 13 Adicional por tempo de serviço: 20% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, §7°, inciso I da CRER/88 Fica calculada e fixada, a contar de 28/05/2022, em R\$8.385,31(oito mil trezentos e calculada e lixada, a contari de 20/05/2022, en RS-363,3 (not nili rezentos citenta e cinco reais e trinta e um centavos), a pensão mensal de **DANIEL CAMELO**, companheiro da ex – servidora **MARTA JANETE DE SOUZA VAZ**, aposentado no cargo de OFICIAL FAZENDARIO – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1227.019-7, falecido em 28/05/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos do cargo: Adicional por Tempo de Serviço: 35% - Art.98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº R\$ 73,38 Parcela de Direito Pessoal – Desempenho:
Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 940/91 e o artigo 5º da Lei nº Parcela de Direito Pessoal: Valor de 2/3 avos do símbolo CC-2 – artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93...... R\$ 613,76 Parcela de Direito Pessoal - Tempo Integral:
Valor de 90%, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor -Total dos proventos: TOTAL.....R\$ 1.312,11 R\$ 771,83 (Proventos do ex – servidor) + R\$ 231,55 (30% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 308,73 (40% de Gratificação de Insalubridade) = R\$ 1.312,11 FIXAÇÃO DE PENSÃO Fica calculada e fixada, a contar de 11/06/2022, em R\$ 7.958,41 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) a pensão mensal de **RENE LUIZ CHAVES SOUZA**, viúvo da ex – servidora **ELIZABETH GONÇALVES SOUZA**, aposentado no cargo de PROFESSOR IIE - NIVEL SUPERIOR- CATEGORIA VI – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11220.993-0, falecida em 11/06/2022, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, c/c o parágrafo único do artigo 6°-A , o artigo 7°, ambos da E.C. 41/03, o artigo 40, § 7, inciso I, da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas. Proventos do cargo: Lei n° 3.615/2021 c/c os artigos 7º e 6º-A, o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03, o artigo 40, § 7, inciso I, da ZRFB/88........ **R\$ 5.554,26** Gratificação de adicional: 35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, §7°, Parcela de Direito Pessoal: TETO DO RGPS - PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME № 12 DE 17 JANEIRO FIAAÇÃO DE FENSAU

Fica calculada e fixada, a contar de 09/06/2022, em R\$1.119,11 (um mil cento e dezenove reais e onze centavos) a pensão mensal de ALDA OLIVEIRA DA COSTA, viúva do ex – servidor JUVENAL RODRIGUES DA COSTA, aposentado no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01 – DA ADMISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.038-0, falecido em 09/06/2022, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13 inciso II, alínea (12 288/05 co actigo 6° A portente facilita e actigo 7° activo 15° a contra contr "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, o artigo 7°, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:



Adicional por tempo de serviço: 25% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88.....

Gratificação de insalubridade: 20% - Art. 98 inciso III alínea "a" da Lei nº 531/85, c/c artigo 15 da Lei nº749/89, o

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 07/06/2021, em R\$ 3.502,48 (três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos) a pensão mensal GABRIEL GAMA CHAGAS, filho inválido do ex-servidor PAULO SALOMÃO FERREIRA CHAGAS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — NÍVEL FUNDAMENTAL — CATEGORIA VI — DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11.223.315-3, falecido em 07/06/2021, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos: Lei n° 3.615/2021 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88... .. R\$ 3.502.48 TOTAL....R\$ 3.502,48

R\$ 2.594,43 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 908,05 (35% de adicional por tempo de serviço) = 3.502,48

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 02/06/2022, em R\$ 2.964,74 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a pensão mensal de RAYAN RIBEIRO PEREIRA, filho menor da ex-servidora ROSENEA DO AMPARO RIBEIRO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO — CLASSE A — NÍVEL FUNDAMENTAL — REFERÊNCIA XVII — DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 432.852-2, falecida em 02/06/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo: Total dos Vencimentos:

Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da CRFB/88....... R\$ 2.964,74 TOTAL..... ..R\$ 2.964,74

R\$ 2.371,79 (vencimentos da ex-servidora) + R\$ 592,95 (25% de adicional por tempo de serviço) = R\$ 2.964,74

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/001460/2021- **DEFERIDO** PROCESSO Nº 310/001645/2021- **DEFERIDO** PROCESSO Nº 310/004974/2022 - **DEFERIDO**

PROCESSO N° 310/005877/2022 - **DEFERIDO**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES: 1 - SALOMÃO AMARAL - NOT. 1536 - Rua Dr. March № 170, Barreto – Insc: 1248285; **2 – DIANA ALVES CURTY – NOT. 2044** – Rua Senador Lúcio Bittencourt S/N, Quadra 045, Lote 022, Maravista – Insc: 728659; **3 – DIANA** ALVES CURTY - NOT. 2045 - Rua Senador Lúcio Bittencourt S/N, Quadra 045, ALVES CURIT - NOT. 2045 - Rua Senador Lucio Bittericourt 5/N, Quadra 045, Lote 023, Maravista - Insc: 728667. AUTOS DE INFRAÇÕES: 1 - SANTO CALVANO - AUT. 2086 - Rua dos Pavões,

Quadra F, Lote 113, Santo Antônio – Insc: 784041; 2 – VICENTE MOREIRA SOBRINHO – AUT. 2136 – Rua Guatemala (Soter), Quadra 028, Lote 022, Serra Grande – Insc: 860940; 3 – MECÂNICA AMAZONAS LTDA-EPP – AUT. 2090 – Rua Miguel Lemos Nº 024, Ponta da Areia - Insc: 15644; 4 - ESPOLIO DE LINEU PANTALEÃO - AUT. 2253 - Rua Fagundes Varela Nº 503, Ingá - Insc: 173401

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN. no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos admitidos no cargo

de GARI, aprovados no Concurso Publico – Edital nº 01/2020. ADMITIDOS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Cadastro	Nome	Classificação	Admissão	Cargo	CTPS/SÉRIE
126950	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE	15º	04/07/2022	GARI	3608 / 161
126969	RAFAEL FABIANO FERREIRA SODRE	48°	04/07/2022	GARI	16511 / 137
126977	BIANCA GABRIELLA CAVALCANTE CORREA	49°	04/07/2022	GARI	73942 / 127
126985	DIEGO TELLES MARCUCCI	50°	04/07/2022	GARI	35366 / 152
126993	TATIANE GIL BARROS	51°	04/07/2022	GARI	5191907 / 50
127000	DAVI SILVA BARROS	52°	04/07/2022	GARI	6076630 / 10
127019	FABIO RODRIGUES ACACIO	53°	04/07/2022	GARI	69677 / 133
127027	MARCOS PAULO SANTIAGO DOS SANTOS	540	04/07/2022	GARI	71037 / 152
127035	VICTOR ROBAINA DE AZEVEDO	55°	04/07/2022	GARI	5290733 / 40
127043	JEFFERSON LEAL AGOSTINHO	57°	04/07/2022	GARI	30210 / 156
127051	LILIANE OLIVEIRA SEIXAS MESSIAS	58°	04/07/2022	GARI	4513169 / 10
127078	DANIELLA JULIA DE ALMEIDA BANDEIRA	61°	04/07/2022	GARI	4399700 / 40
127086	LUIZ PHILLIPE DE LIMA OLIVEIRA	62°	04/07/2022	GARI	7114 / 177
127094	LETICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOPES	63°	04/07/2022	GARI	749488 / 40
127108	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	64º	04/07/2022	GARI	8755121 / 40
127116	TIAGO DA SILVA DE CARVALHO	65°	04/07/2022	GARI	7843702 / 50
127127	EDUARDO MEIRELES DA SILVA	66°	04/07/2022	GARI	29063 / 80



127132	ROBSON GALVAO	68°	04/07/2022	GARI	43878 / 119
127140	EVERTON CABRAL FURTADO	69°	04/07/2022	GARI	67253 / 112
127159	EDUARDO DE AMORIM DA SILVA	70°	04/07/2022	GARI	92289 / 109
127167	ADRIANO DE MOURA COUTO	710	04/07/2022	GARI	94917 / 119
127175	VALDENIR COUTO RAIMUNDO	72°	04/07/2022	GARI	78962 / 134
127183	RAFAEL DA SILVA COSTA	73°	04/07/2022	GARI	34695 / 16
127191	ALEXANDRE ARIDE DOS SANTOS	74°	04/07/2022	GARI	95767 / 129

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORTARIA Nº. 531/2022 - Designar os fiscais Daniel Aiello Praes (Mat. 3566) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA COMNIDADE CEL. LEÓNCIO NO BAIRRO ENGENHOCA, NESSE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 044/2021) – Processo Adm. Nº. 510001678/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 044/2022, firmado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA COMUNIDADE CEL. LEÔNCIO NO BAIRRO ENGEHOCA, NO MUNICÍPIO DE NITEROI / RJ", a partir do dia 18/07/2022 com término previsto para 17/09/2022. Proc. nº. 510001678/2021.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 010 / 2022 — Processo Administrativo nº. 750000838/2022, que visa o fornecimento de computadores, equipamentos de informática e áudio visual, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a empresa: DAYADO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — CNPJ: 35.650.490/0001-56— Itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23 pelo valore total de R\$ 64.326,00. Menor lance ofertado, nas mesmas condições de Prazo, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme o edital e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP — CNPJ: 00.461.255/0001-51 — Itens 02 a 07 pelo valor total de R\$ 14.298,00. Menor lance ofertado, nas mesmas condições de Prazo, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2022 - PROCESSO: 510003660/2020

OBJETO: contratação de empresa para contenção de encostas na Rua Santo Cristo – Igreja Santo Cristo, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 (nove) de agosto de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 3.149.526,51 (três milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPI

sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 03/2022. PARTES: EMUSA e EMBRACE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: fornecimento de material hidráulico; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$ 2.419.835,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO 03/2022. DATA DA ATA: 21/07/2022. Processo Nº 510003027/2021.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 22 de julho de 2022 referente a: homologação da Carta Convite nº 24/2022, **ONDE SE LÉ**: ""REFORMAS no CENTRO de ATENDIMENTO ao CONSUMIDOR (CAC)", **LEIA-SE**: ""REFORMAS no CENTRO de ATENDIMENTO ao CONTRIBUINTE (CAC)"